

**PROCESSO N° 2025037058  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 55861**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 022/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA. – ME., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 07.275.016/0001-56, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **TARCISIO DE ARAUJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1.634.570, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72830-210.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.923.087,68 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 4.910.528,46 (quatro milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 244.571,38** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) - **2026.10.1001.12.365.2807.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1003** - Natureza da Despesa: **339039**- Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117080** - Empenho: **461**.
- O valor de **R\$ 2.411.182,10** (dois milhões, quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1005** - Natureza da Despesa: **339039**- Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **124** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117082** - Empenho: **459**.
- O valor de **R\$ 2.254.774,98** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR** – Dotação Compactada: **2026.1004**- Natureza da Despesa: **339039**- Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **115** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117081** - Empenho: **460**.

3.2. O valor de **R\$ 12.559,22 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)** será empenhado posteriormente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025037058.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 15 de janeiro de 2026.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
contratante

**TARCISIO DE ARAUJO COELHO** Pelo  
Pela contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89